

**PROJETO DE LEI N. 023/2021**

**SÚMULA:** DENOMINA “AVENIDA ISSAMU FUKUI” A AVENIDA DOS LAGOS I, SITUADA NO BAIRRO PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Avenida Issamu Fukui**”, a via pública conhecida como Avenida dos Lagos I, localizada no bairro Parque dos Lagos, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

**Art. 2º** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Avenida Issamu Fukui**;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

**Art. 3º** Em face do disposto na presente Lei, fica alterada a Lei Municipal nº 1.622/2008, modificando o disposto no Inciso III do Art. 2º, que passará a vigorar com seguinte redação:

.....  
Art. 2º .....

.....  
III – Avenida Issamu Fukui;  
.....

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 29 de novembro de 2021.

**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
*Vereador*

## JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 023/2021**, que “*DENOMINA “AVENIDA ISSAMU FUKUI” A AVENIDA DOS LAGOS I, SITUADA NO BAIRRO PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”, com o seguinte pronunciamento:

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

Denominá-la “*AVENIDA ISSAMU FUKUI*” é uma das formas de render homenagens e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa que, juntamente com seus familiares, acreditou no projeto de Alta Floresta e participou ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Confirmando o mérito da presente proposta, em apenso a biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes que evidenciam nossa homenagem, a saber:

### Biografia de ISSAMU FUKUI



Fonte: Álbum da família

**ISSAMU FUKUI** nasceu em Urai, Paraná, em 16 de março de 1958.

Filho de japoneses, Tomoichi Fukui e Midori Fukui. Sendo o primeiro filho de uma família de quatro filhos.

Formado em contabilidade, veio para o município de Alta Floresta no ano de 1983, e desde então trabalhou e viveu nesta cidade.

No ano de 1993 à 1997 trabalhou como Secretário de Finanças na 3º Legislatura deste município.

Issamu Fukui deixou saudade e bons exemplos pela sua força, pelo seu entusiasmo e pela sua maneira simples, afetuosa e altruísta de ser. O ser humano Issamu fez a sua passagem para outro plano, mas o exemplo que deixou será permanente.

Issamu veio a óbito em 16 de abril de 2021, aos 63 anos, infelizmente mais um vítima de Covid-19, em Alta Floresta, Mato Grosso.

Seu sepultamento aconteceu no Cemitério Jardim da Saudade em nossa cidade.

Outrossim, **apenso também cópia da respectiva certidão de óbito** cumprindo assim com os dispositivos na Lei Municipal nº 1.567, de 19 de setembro de 2007, de que trata da denominação a próprios, vias, praças e logradouros públicos.

A Lei Municipal nº 1567/2007, expressa:

(...)

Art. 4º A proposição que vise denominar logradouros, praças ou próprios públicos com nome de pessoa, deverá, obrigatoriamente, ser instruída com justificativa escrita, firmada pelo autor, dela devendo constar:

(...)

§ 2º Os nomes de **pessoas que efetivamente tenham residido em Alta Floresta têm preferência na denominação** dos bens públicos.

(...)

Valorizar a história dos pioneiros é valorizar a própria história de Alta Floresta, não tem como contar a história de nosso município sem citar a bravura de nossos desbravadores que vieram para cá em pleno processo de colonização e neste contexto, é de relevância significativa, a história da família Fukui.

Uma cidade que valoriza seus desbravadores é um município que tem memória, cultura e acima de tudo, respeito com o nosso passado. É por este motivo, que peço aos nobres edis, que votem este projeto de denominação da Avenida Dos Lagos I para Avenida Issamu Fukui, para homenagear este pioneiro que, desde 1983 quando chegou em nosso município com sua família, aqui ficou, adotando este município com amor para criar seus filhos e aqui residir para a eternidade.

Ademais, necessário também aplicar esta mudança na Lei Municipal nº 1.622/2008, que estabeleceu oficialmente a delimitação do bairro Parque dos Lagos, mudança esta especificamente no Inciso III do artigo 2º, de que trata das vias públicas que compõem o território do bairro Parque dos Lagos, onde referida via que versa nossa a proposta encontra-se inserida.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 29 de novembro de 2020.

**Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
*Vereador*